



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2023
ADESÃO DE ATA Nº 02/2023
Pregão Presencial nº 09/2022
Ata de Registro de Preço nº 25/2022
Prefeitura Municipal de Jataí/Goiás
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2026

Certifico que na data 18.02.2026
foi publicado no PNCP o Aditivo
de nº 40
no dia 11.02.2026
[Assinatura]
Agente de Contratação

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA/GO** e a Empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Perimetral esquina com Av. Antônio Batista Arantes, Setor Norte, s/nº – Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Selma do Socorro Lemes Manzi Justus**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 267.408.341-72, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro – Rio Verde/GO, Fone: (64) 9 8123-2446 / (64) 9 8125-0177, E-mail: licitacoes@volus.com.br, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador **Sr. DÁRIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 236.491.001-34, residente em Rio Verde, estado de Goiás podendo ser localizado na sede da Empresa, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2023** firmado em 13 de fevereiro de 2023, na modalidade ADESÃO DE ATA nº 02/2023, oriundos do Pregão Presencial nº 09/2022 – Ata de Registro de Preços nº 25/2022 do Município de Jataí/GO, Processo Administrativo nº 139725/2022, regulados pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, em especial ao artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa nº 010/2015 e 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, tendo como objeto do contrato primário o seguinte:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, por sistema via web próprio da contratada, serviço de guincho, fornecimento de óleos lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.

DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo e a renovação do saldo **justificam-se** pela continuidade da necessidade dos serviços, que são essenciais para garantir o pleno funcionamento da frota vinculada às atividades da saúde, especialmente no transporte de pacientes, equipes e insumos, assegurando a regular prestação dos serviços públicos à população.

Ressalta-se que as condições inicialmente pactuadas permanecem inalteradas e vantajosas para a Administração, não havendo modificação do objeto, dos preços unitários ou das demais cláusulas contratuais, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Dessa forma, considerando a imprescindibilidade dos serviços, a economicidade e a conveniência administrativa, mostra-se necessária a celebração do presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, garantindo a continuidade dos serviços sem solução de continuidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Parágrafo único - O presente Termo aditivo tem por objeto **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, bem como a **RENOVAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL**, alusivo ao Termo de Contrato nº 14/2023, firmado entre as partes em 13 de fevereiro de 2023 na forma prevista no instrumento inaugural. Modificando a CLÁUSULA QUARTA do contrato primário.

I – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 14/2023, pelo período de **13 de Fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, passando a integrar a **CLÁUSULA QUARTA** a presente prorrogação de vigência, na forma que segue:

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	PRORROGAÇÃO 2º TERMO ADITIVO	PRORROGAÇÃO 3º TERMO ADITIVO ADITIVO / 25%	PRORROGAÇÃO 4º TERMO ADITIVO	VIGENCIA ATUAL DO TERMO DE CONTRATO
13/02/2023 A	13/02/2024 A	13/02/2025 A	25/09/2025 A	13/02/2026 A	13/02/2023 A



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

12/02/2024	12/02/2025	12/02/2026	12/02/2026	31/12/2026	31/12/2026
------------	------------	------------	------------	------------	------------

II - DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), devendo ser pago conforme CLÁUSULA QUINTA do contrato originário.

Item	Descrição do Objeto	Qtd de Veículos	Valor Estimado peças (12 meses) (R\$)	Valor estimado Óleo e Lubrificantes (12 meses) (R\$)	Valor Estimado Serviços (12 meses) (R\$)	Soma
01	<i>Serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenção veicular do Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO</i>	25	R\$ 230.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 375.000,00
VALOR TOTAL-----						R\$ 375.000,00

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VALOR DO CONTRATO PRIMÁRIO	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR DO 2º TERMO ADITIVO	VALOR DO 3º TERMO ADITIVO	VALOR DO 4º TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 375.000,00	R\$ 1.350.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 Por força deste Aditivo, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2023 tem validade **a partir de sua publicação até a data de 31 (trinta e um) de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA QUINTA– FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária de 2026:

Centro de Custo	55.01.00000
Função/ Programa/ Ação	55.82.10.122.2826.2169
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Juridica
Subelemento	19 – Manutenção e Conservação de Veículos
Ficha/ Fonte	270 – 102.0



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Centro de Custo	55.04.00000
Função/ Programa/ Ação	55.82.10.301.2826.2170
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Juridica
Subelemento	19 – Manutenção e Conservação de Veículos
Ficha/ Fonte	286 – 107.8

Centro de Custo	55.07.00000
Função/ Programa/ Ação	55.82.10.301.2826.2180
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Juridica
Subelemento	19 – Manutenção e Conservação de Veículos
Ficha/ Fonte	304 – 107.0

Centro de Custo	55.03.00000
Função/ Programa/ Ação	55.82.10.302.2826.2171
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Juridica
Subelemento	19 – Manutenção e Conservação de Veículos
Ficha/ Fonte	311 – 107.0 / 107.17

Centro de Custo	55.06.00000
Função/ Programa/ Ação	55.82.10.302.2826.2176
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Juridica
Subelemento	19 – Manutenção e Conservação de Veículos
Ficha/ Fonte	317 – 107.20

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1 As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SETIMA– DA PUBLICAÇÃO

7.1 A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, no placar oficial do Município e na imprensa oficial (se for o caso), nos termos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (14133/2021) e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca deste Município de Piracanjuba-GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

SELMA DO SOCORRO LEMES MANZI JUSTUS

Data: 12/02/2026 14:00:58-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SELMA DO SOCORRO LEMES MANZI JUSTUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Contratante

DARIO DA COSTA

BARBOSA

JUNIOR:236491001

34

Assinado de forma digital

por DARIO DA COSTA

BARBOSA

JUNIOR:23649100134

Dados: 2026.02.12 14:46:28

-03'00'

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Contratante

TESTEMUNHAS:

01)

DENISCELES

PONTES

RODRIGUES:

CPF:

00363275142

Assinado de forma

digital por DENISCELES

PONTES

RODRIGUES:00363275

142

Dados: 2026.02.13

14:59:23 -03'00'

02)

TAYNARA

CARDOSO

BARBOSA:05

CPF

484271193

Assinado de forma digital por

TAYNARA CARDOSO

BARBOSA:05484271193

Dados: 2026.02.13 15:01:15 -03'00'